



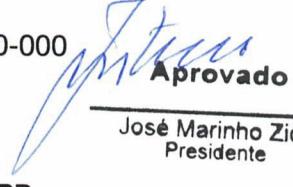
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br


Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Requerimento nº 19 /2024

O vereador que este subscreve no exercício da suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, na condição de Vereador e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que após apreciação e deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa seja convocada a Ilma. Sra. Nubia Fernanda da Silva, Secretária Municipal de Saúde para comparecer nesta Casa Legislativa na Reunião Ordinária a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024 às 19horas, para prestar informações sobre a situação da saúde em nosso município. Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal no seu art. 192 que “Aprovado o requerimento de convocação do secretário municipal, os vereadores, dentro de 72h (setenta e duas horas), deverão encaminhar à mesa os quesitos sobre os quais pretendem esclarecimento.”

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Edis, Povo Dorense, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e está legitimada a verificar constantemente a situação que se encontra os procedimentos e andamentos da referida Secretaria Municipal de Saúde.

A convocação da Ilma. Secretaria Municipal se faz necessária para que possa apresentar documentação e prestar informações inerentes a saúde pública em nosso município.

Ressalto a importância da presença da secretaria nesta Casa representativa do povo, para prestar esclarecimentos sobre a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, atendimentos médico, hospitalar e exames complementares, funcionamento das UBS, marcação de consultas, exames e cirurgias fora do município, transporte para tratamentos fora do domicílio e outros conforme quesitos a serem apresentados.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Nobre Edis não podemos nos esquecer que o Poder Legislativo guarda a característica de ser o órgão representativo, por excelência, da soberania popular com o traço marcante da representatividade, da eletividade e, também, do ponto de vista jurídico formal, do seu imediatismo à constituição, já que se subordina a determinados princípios constitucionais e legais, obedecendo ao chamado princípio da hierarquia das normas constitucionais ou da supremacia da Constituição.

O Poder Legislativo não esgota sua função no trabalho de Produção das normas jurídicas. Compete-lhe também controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e, se for necessário, utilizar certos instrumentos para levar a termo essa incumbência. O controle externo que o Legislativo exerce sobre o Executivo é de natureza política e está consagrado explicitamente no art. 71 da Constituição Federal, no art. 76 da Carta Mineira e no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá. Para o melhor desempenho dessa atividade fiscalizadora, o Congresso Nacional e os órgãos que a ele equivalem nos Estados de Municípios poderão contar com o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas.

É fundamental que este Parlamento exerça seu papel de representatividade da população acompanhando ações desenvolvidas pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde.

Com essas considerações conto com a anuência dos meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 01 de julho de 2024.


Silvio Silva
Vereador - MDB

RECEBIA 1 ^a VIA		
Em	01	16:36
Às	16:36	horas,
Protocolo n°	983124	
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa		



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

QUESITOS A CONVOCADA

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

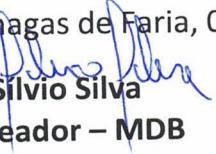
D.D. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 192, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista a aprovação do requerimento 19/2024 no Plenário deste Parlamento que trata da convocação da Ilma. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Nubia Fernanda da Silva, apresenta quesitos:

1. A Secretaria deverá apresentar e protocolizar junto a secretaria desta Casa Legislativa, relação da frota de veículos lotados na Secretaria de Saúde descriminando, modelo, ano de fabricação e estado de conservação.
2. Relatar sobre cumprimento da Lei nº 3.178/2024 “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias a rede pública”.
3. Prestar informações sobre os atendimentos e estrutura das Unidades de Saúde do Município.
4. Prestar informações sobre a marcação de consultas, exames e cirurgias eletivas fora do domicílio.
5. Prestar informações sobre a marcação de transporte para tratamentos fora do domicílio.
6. Prestar esclarecimentos sobre a parceria e convênios entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde com a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias.
7. Fica a secretaria ciente que os questionamentos não ficarão adstritos aos questionários, podendo os membros dessa Casa Legislativa explorarem informações complementares concernentes a competência da secretaria e atribuições da secretaria.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 08 de julho de 2024


Silvio Silva

Vereador – MDB

RECEBIA 1ª VIA	08/07/24	24
Em	Às	horas,
Protocolo n.	39524	
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa		